

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ

PGEA:	08191.077212/2018-24
Interessado:	ALBERTO TADASHI HONDA
Assunto:	Migração de regime – benefício especial

- 1. Reconheu o Benefício Especial no valor de R\$ 14.539,95 (catorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor de ALBERTO TADASHI HONDA, mat. 682, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social RGPS, realizada em 25 de julho de 2018.
- 2. Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.
- 3. Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.
  - 4. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, **Procurador-Geral de Justiça**, em 16/08/2023, às 13:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0478425 e o código CRC 23D9D93E.

19.04.3701.0056190/2023-69 0478425v4